

FUNDO SOCIAL

Presidente: Natália de Paula Bidinello Capiteli

Assistente Social e Assistente da Secretaria: Kelara Yaisa da Costa

O que é:

O Fundo Social do Município de Serrana é órgão integrante da administração pública direta e está vinculado à estrutura organizacional básica do gabinete do prefeito.

Objetivos:

Proporcionar provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de situação de risco ou vulnerabilidade social decorrente de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

Mobilizar a sociedade civil, incluindo as organizações do terceiro setor para a prática de trabalhos voluntários, a fim de realizar ações solidárias que minimizem situações de vulnerabilidade que assolam a população mais carente do município;

Promover a inclusão social através do Programa Frente Popular de Trabalho, ofertando amparo financeiro mediante a prestação de serviços de conservação do espaço público.

Ofertar cursos profissionalizantes em parceria com o Fundo Social de São Paulo;

Realizar campanhas de arrecadação e informativas;

Realizar ações comemorativas em datas específicas, como páscoa, dia internacional da mulher, etc.

Serviços Oferecidos:

Acolhimento e atendimento social;

Orientações;

Visitas domiciliares;

Encaminhamento para a rede de serviços socioassistenciais e setoriais;

Auxílio alimentar;

Auxílio funeral;

Auxílio socioeconômico;

Doação de roupas, móveis, etc;

Agendamentos: Poupatempo e INSS;

P.A.A: Programa de aquisição de alimentos destinados a população carente;

Cursos profissionalizantes.

Localização:

Rua: Amazonas, 235 – Jardim Bela Vista - Serrana - SP

Contato: (16) 3987-6595

E-mail: social1321@gmail.com

Horário de atendimento:

Segundas e Quartas: das 8h as 11h

Terças – quintas e sextas: 8h as 11h e 13h as 16h

Requisitos para atendimento:

Demanda espontânea por parte dos usuários.

Documentos necessários:

Documentos pessoais e da composição total da família;

Comprovante de residência

Comprovante de renda (mesmo que informal)

Principais etapas para processamento do serviço:

De acordo as demandas apresentadas pelos indivíduos e famílias.

Prazo máximo para a prestação do serviço:

Enquanto durar a situação de vulnerabilidade e/ou nossa disponibilidade.

Forma de prestação de serviço:

Variável, de acordo com demanda da família.